



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 049/2017

O Prefeito do Município de Cândói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 250/2016, envolvendo o servidor: **JORGE DE ASSIS DE QUADROS**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II - Nível 31**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 187, Incisos III e XVII** da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

LARISSA ROCHA MUZZOLO – Agente Administrativo
MELISSA DE SOUZA – Assistência Social
UILDES JOSÉ BORGES – Motorista II

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Srª. **MELISSA DE SOUZA** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2017.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Leão FRB/RH
Nº 2576
De 03/02/17
Resp. Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br